



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

FIS 2

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 615 DE 13 DE JANEIRO DE 1998

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 582 de 30/12/97.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a reforçar itens de dotações orçamentárias, conforme segue:

02- Executivo

020300 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

08421882.006 - Manutenção do Ensino Fundamental

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 100.000,00

020500 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

10573161.004 - Urbanização e Construção de Casa Populares

4110 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária conforme segue:

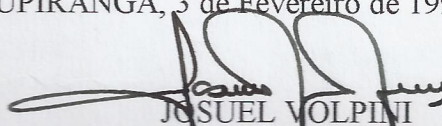
020400 - Departamento Desenvolvimento Social

13754282.011 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3111 - Pessoal Civil R\$ 150.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 3 de Fevereiro de 1998


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra


ODAIR DE LIMA

Diretor do Depto. de Adm./Finanças